



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 104/69

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

ART.1º-) Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma área de terra de 3.680 m² (três mil seicentos e oitenta metros quadrados), contendo um barracão com 354,13 m², de tijolos e tela como cobertura de telhas de barro, pertencente a ANTONIO PRETEROTTE, necessário a construção da Via de Acesso Louveira-Via Anhanguera e caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal fica fazendo parte integrante dêste Decreto; possuindo as seguintes limitações.

L I M I T E S - Remanescente

Do ponto	A	ao	B	em	58,00 m	Com o próprio
" "	B	"	C	"	81,00 m	Com o próprio
" "	C	"	A	"	22,00 m	Com a Fábrica de Rações Louveira S/A
Do Ponto	C	ao	B	em	81,00 m	Com o próprio
" "	B	"	D	"	58,00 m	Com o próprio
" "	D	"	E	"	150,00 m	Com o próprio
" "	E	"	C	"	32,00 m	Com a Fábrica de Rações Louveira S/A.

B E N F E I T O R I A S

Uma Barracão (Granja) com 354,13 m², de tijolos e telas coberto com telhas de barro.

ART.2º-) êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 104/69-

Fls. 2

Prefeitura Municipal de Louveira,
em 28 de novembro de 1.969.

NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
em data supra.-

EWERTON FRAGA

Secretário.